

**ATO DE RESULTADO APÓS RECURSOS – ETAPA MÉRITO CULTURAL DOS SELECIONADOS, SUPLENTE E DESCLASSIFICADOS DO EDITAL DIVERSIDADE CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLATINA – 2024**

**LOTE ÚNICO**

A **PREFEITURA DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.165.729/0001-74, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com endereço na Avenida Ângelo Giuberti, s/n, Colatina/ES, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Adilson Vilaça de Freitas, torna pública, para o conhecimento dos interessados, após o prazo de recursos, **O RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS NA ETAPA MÉRITO CULTURAL DOS SELECIONADOS, SUPLENTE E DESCLASSIFICADOS DO EDITAL DE DIVERSIDADE CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLATINA 2024**, referente ao recurso repassado e previsto pela Política Nacional Aldir Blanc, por meio da Lei Federal nº14.399/22 e Decreto Federal nº11.740/23.

**RESPOSTA SUPLENTE QUE APRESENTARAM RECURSOS**

<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO RECURSOS</b>
<b>Associação Cultural Circo Teatro Capixaba</b>	<b>72,33</b>	<b>Recurso indeferido</b> <b>Motivo: Os argumentos apresentados não configuram fatores passíveis de alteração do resultado, com base nos critérios de pontuação bônus estabelecidos no edital (anexo II).</b>
<b>42.508.579 Daniel Gonçalves Moreira de Souza</b>	<b>70,33</b>	<b>Recurso deferido parcialmente</b> <b>Motivo: O argumento apresentado com relação a pontuação bônus referente ao item "L", foi reconhecido e a pontuação devidamente aplicada pelos pareceristas, alterando a pontuação do agente cultural. Os demais argumentos apresentados não configuram fatores passíveis de alteração do resultado.</b>

Colatina, 30 de outubro de 2024.

**Adilson Vilaça de Freitas**  
**Secretário de Cultura e Turismo**